

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM

SELEÇÃO SIMPLIFICADA 03/2016

EDITAL 03/2016

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, estipuladas pela Lei nº 5588/2014, e suas alterações, em seu artigo 8º e suas alterações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em regime celetista para preenchimento do quadro de pessoal, para os cargos de: Médico Clínico Geral; Médico – Especialista em Anestesiologia; Médico – Especialista em Ginecologia e Obstetrícia; Médico – Especialista em Infectologia; Médico – Especialista em Medicina Intensiva; Médico – Especialista em Medicina Intensiva Neonatal; Médico – Especialista em Neurocirurgia; Médico – Especialista em Neurologia; Médico – Especialista em Pediatria; Médico – Especialista em Cirurgia Vascular, nas condições estabelecidas neste edital, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, através de Portaria para coordenar todo Processo Seletivo.

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para contratação sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.2 As contratações terão vigência pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser renovadas por igual período.

1.3 O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas de Médico Clínico Geral; Médico – Especialista em Anestesiologia; Médico – Especialista em Ginecologia e Obstetrícia; Médico – Especialista em Infectologia; Médico – Especialista em Medicina Intensiva; Médico – Especialista em Medicina Intensiva Neonatal; Médico – Especialista em Neurocirurgia; Médico – Especialista em Neurologia; Médico – Especialista em Pediatria; Médico – Especialista em Cirurgia Vascular, constantes no Anexo II deste edital.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Avaliação Curricular, constante de Análise de Títulos, Cursos de Aperfeiçoamento e Experiência Profissional.

1.5 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a FHSTE reserva o direito de proceder as contratações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

1.6 São partes constituintes deste Edital

- a) Cronograma de atividades – Anexo I;
- b) Quadro de cargos, vagas, remuneração, carga horária e escolaridade – Anexo II;
- c) Atribuições do cargo – Anexo III;
- d) Formulário de inscrição – Anexo IV;
- e) Modelo de laudo médico para Portadores de Necessidades Especiais – Anexo V;
- f) Modelo Recurso – Anexo VI;

2 DA DIVULGAÇÃO

2.1 Para divulgação dos atos advindos da execução deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive divulgação do resultado final, será utilizado o endereço eletrônico <www.fhste.com.br> e jornal de circulação regional.

3 PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO – PRESENCIAL E ELETRÔNICA

3.1 A inscrição para a Seleção Simplificada será gratuita e implica, automaticamente, no conhecimento das condições estabelecidas neste edital, devendo ser realizada de duas formas, presencial e por meio eletrônico. Na forma presencial será realizada no Setor de Recursos Humanos, na Rua Porto Alegre, 330, sala 01, Centro, Erechim/RS, no período de 11 de abril a 11 de maio de 2016, das 8h às 12h e 13h30min às 16h e na forma eletrônica por meio do e-mail rh2@fhste.com.br, anexando-se ao e-mail toda a documentação necessária.

3.2 Para inscrição da seleção simplificada o candidato deverá atender os requisitos mínimos para os cargos, constantes no Anexo III deste edital.

3.3 **O candidato poderá inscrever-se em mais de um cargo**, apresentando requerimentos diferentes acompanhados do respectivo envelope com a documentação probatória para cada um dos pedidos de inscrição, ficando as contratações subordinadas ao art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3.4 Para se inscrever na seleção simplificada, o candidato deverá entregar, quando inscrição presencial ou por meio eletrônico os seguintes documentos:

- a) **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** preenchido, constante no Anexo IV deste Edital;
- b) **CURRICULO**;
- c) 1 foto 3x4 colorida e recente;
- d) **Xerox dos documentos** que comprovem as informações referentes à formação e experiência profissional atendido ao disposto **no item 5 e seus subitens** deste Edital.

3.5 No ato da inscrição presencial será fornecido ao candidato comprovante de inscrição, assim como para as inscrições por e-mail será enviado ao candidato também via e-mail a confirmação de sua inscrição bem como o respectivo número.

3.6 Os candidatos que realizarem sua inscrição por meio eletrônico deverão anexar ao e-mail todos os documentos exigidos neste edital, bem como certificar-se no setor de Recursos Humanos pelos telefones (54) 35202195 ou 35202145, de posse do número de inscrição de que os mesmos encontram-se legíveis, devendo trazer os documentos originais para conferência de autenticidade e análise no ato da contratação.

3.7 As informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora o direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.8 Após a entrega do envelope com a documentação comprobatória, e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos,

alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição, nem mesmo em fase recursal.

3.9 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.10 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, bem como por fax ou via postal.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo II e demais exigências deste Edital.

4.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

4.4 Conforme o disposto no item 4.1, fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo para concorrer a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos.

4.5 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.7 O candidato portador de deficiência, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência.

4.8 O candidato portador de deficiência deverá imprimir formulário (Anexo V) deste Edital, entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência no ato de sua inscrição neste Processo Seletivo.

4.9 O candidato portador de deficiência classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

4.10 As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego/especialidade.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA, e tem por objetivo avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação, em conformidade com os critérios de avaliação, apresentados no subitem 6.1, deste Edital.

5.2 O Processo Seletivo consistirá de Avaliação Curricular, constante de **análise de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional.**

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1 A **Avaliação Curricular** terá caráter classificatório e dar-se-á por meio da análise das informações prestadas no **CURRÍCULO** do candidato e comprovadas pelos documentos referentes à formação, experiência profissional e cursos de aperfeiçoamento, obedecendo-se rigorosamente a Tabelas de Pontos, constante no item 7.1 deste Edital.

6.2 Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado serão admitidos apenas os documentos relacionados ao **EXERCÍCIO PROFISSIONAL**, Cópias simples legíveis dos documentos que seguem:

6.2.1 Currículo vitae com foto, cópia simples da Carteira de Identidade, CPF;

6.2.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos na CPTS, inclusive os de rescisão e de alteração contratual, quando for o caso, com as devidas assinaturas.

6.2.2.1 Quando o campo com a data de rescisão ou a experiência solicitada no Edital não estiver preenchido na CTPS, deverá ser entregue, juntamente com a cópia da CTPS, declaração da empresa conforme prescrita no item a seguir. **Não será pontuado o tempo de serviço quando não atendido o requerido neste item.**

6.2.3 **Declaração da empresa:** declaração da empresa, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou por responsável pela empresa, especificando, claramente, cargo/função exercido (a) pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término (dia, mês e ano).

6.2.4 **Profissionais autônomos:** será considerada a prestação de serviço que for comprovada através de declaração da empresa ou do respectivo contrato devidamente firmado, especificando o serviço prestado para a empresa, tempo e função exercida.

6.2.5 **Funcionário Público Estatutário:** Serão aceitas certificações emitidas por órgão de pessoal da respectiva pessoa jurídica, especificando tempo e função exercida.

6.3 Para os fins deste Edital, considera-se exercício profissional toda a atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, ocorrida após a conclusão do curso exigido como pré-requisito para o seu exercício. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

6.4 A comprovação de experiência profissional no exterior será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, da certidão de tempo de serviço, devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

6.5 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, será computado apenas um deles.

6.6 Dos documentos apresentados pelo candidato, serão considerados como comprovantes de escolaridade/titulação: Diploma ou Certificado de Conclusão, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Histórico Escolar autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação; registro profissional no conselho de categoria.

6.7 Serão considerados como comprovantes de registro nos conselhos profissionais: carteira profissional; documentos emitidos pelos conselhos, em papel timbrado ou por meio eletrônico; diploma de conclusão de curso registrado no Conselho Regional onde conste o número do registro profissional.

6.8 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros, só terá validade quando for revalidada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

6.9 Os comprovantes de cursos de aperfeiçoamento, seminários, congressos e eventos só serão considerados quando realizados a partir de 1º de janeiro de 2001, devendo ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, nos termos da legislação vigente. Para fins de pontuação, o documento deverá, obrigatoriamente, conter a data da realização do evento e carga horária.

6.10 Não serão atribuídos pontos a curso não concluído, nem à disciplina ou módulo de curso, bem como estágios e monitorias.

6.11 Os pontos que excederem o valor máximo fixado serão desconsiderados.

6.12 A não comprovação de um dos pré-requisitos do cargo acarretará na desclassificação do candidato.

7. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos deverá considerar os seguintes requisitos:

Experiência Profissional	Valor unitário	Valor máximo
Tempo de serviço prestado no cargo/função, prestados. (fração superior a 15 dias será considerado como 1 mês).	0,15 pontos por mês	-
Titulação	Valor unitário	Valor máximo
Certificado de pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado)	3 pontos	6 pontos
Certificado de pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)	2,5 pontos	5 pontos
Residência médica concluída (exceto a solicitada no pré-requisito)	2 pontos	4 pontos
Certificado de pós-graduação Lato Sensu (Especialização no mínimo de 360 horas explicitamente declarados no certificado)	2 pontos	4 pontos
Cursos de PALS, BLS, ATLS e PHTLS dentro do prazo de validade	0,5 pontos por curso	2,5 pontos
Participação em Congressos, Seminários e demais eventos relacionados à área pretendida, a partir de 01 de janeiro de 2001.	0,1 pontos	1 ponto

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

8.2 Serão indicados como classificados os candidatos listados em ordem decrescente de pontuação até o número de vagas disponíveis. Os demais candidatos habilitados serão indicados como aprovados, formando uma lista de Cadastro de Reserva.

8.3 Critérios de desempate:

8.3.1 Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar maior pontuação no critério exercício profissional;
- b) Candidato de maior idade;
- c) Sorteio público.

8.3.2 Para fins de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, será observado o disposto nos artigos, 1º e 27º, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741 de 01/10/2003, de forma que os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de maior idade.

8.4 Caso haja necessidade de sorteio para desempate, será divulgado com 02 (dois) dias úteis de antecedência, no *site* <www.fhste.com.br>, sendo que o mesmo será realizado na Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim ou em outro espaço físico a ser oportunamente divulgado no *site*.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, contra erros ou omissões de nota de títulos, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da avaliação de títulos, à Comissão Organizadora do Processo de Seleção, situado na Rua Porto Alegre, 330, sala 01, Centro, Erechim/RS, CEP: 99.700-048, Fone: (54) 3520-2195, nas datas constantes do Anexo I deste edital.

9.2 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

9.3 Não serão avaliados os recursos sem instrução e sem fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.

9.4 Os recursos serão protocolados no Setor de Recursos Humanos no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, no prazo estabelecido no item 9.1.

9.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

9.6 Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Simplificada, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato classificado no Processo de Seleção Simplificada de que trata este Edital, será admitido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindidas, antecipadamente, caso seja extinta a necessidade da manutenção dos contratos.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

11.1 São condições para contratação, quando do ato convocatório, pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim:

- Ter sido classificado no processo de seleção de que trata o presente Edital;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos;
- Cumprir as determinações deste edital;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

11.2 A convocação para a contratação se dará através de:

- edital de convocação, a ser publicada no site <www.fhste.com.br>;
- carta registrada e/ou contato telefônico.

O candidato é o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item.

11.3 São documentos necessários para a contratação:

1. Diploma ou Certificado correspondente à escolaridade;
2. Exame médico de saúde ocupacional;
3. Título Eleitoral – com comprovante da última votação;
4. Certificado de comprovante de quitação militar;
5. Certidão negativa de antecedentes criminais;
6. Comprovação de não acumulação de cargo público, conforme artigo 37, item XVI da Constituição Federal, através da declaração do candidato, sob as penas da lei;
7. Comprovante PIS/PASEP;
8. CPF;
9. Cédula de Identidade;
10. Uma foto 3x4 recente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

12.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

12.3 A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

12.4 O candidato será convocado para contratação pelo Setor de Recursos Humanos, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, no prazo máximo de 10(dez) dias ininterruptos, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

12.5 O candidato terá um prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.

12.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.7 O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

12.8 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.9 O resultado final do Processo de Seleção Simplificada será divulgado no dia 04 de março de 2016, no endereço eletrônico <www.fhste.com.br> e jornal de circulação regional.

12.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo esse fim, a publicação no endereço eletrônico <www.fhste.com.br>.

12.11 A presente Seleção Simplificada terá validade de 1 (um) ano, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Erechim, 11 de abril de 2016.

Alberto Luciano Tamburrino
Diretor Executivo
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

ANEXO I
Cronograma de Atividades

ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA PREVISTA
Divulgação Edital	www.fhste.com.br e jornal de circulação regional	11/04/2016
Período de Inscrições	Presencial: Setor Recursos Humanos – Rua Porto Alegre, 330, sala 01, centro, Erechim/RS. Meio eletrônico: rh2@fhste.com.br	11/04 a 11/05/2016
Divulgação dos resultados preliminares da análise de títulos	www.fhste.com.br e jornal de circulação regional	13/05/2016
Prazo Recurso	Setor Recursos Humanos – Rua Porto Alegre, 330, sala 01, centro, Erechim/RS	16 e 17/05/2016
Resultado Recurso e Homologação Final	www.fhste.com.br e jornal de circulação regional	20/05/2016
Convocação	www.fhste.com.br; carta registrada e/ou contato telefônico.	A partir de 23/05/2016

ANEXO II

Quadro de Cargos, Vagas, Remuneração, Carga Horária, e Escolaridade

Cargo	Escolaridade	Quant.	CH Mensal	Remuneração R\$
Médico – Especialista em Anestesiologia	Curso superior de Medicina, reconhecido pelo MEC. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM	24 (*)	180h	11.350,50
Médico Clínico Geral	Curso superior de Medicina, reconhecido pelo MEC. Residência médica e/ou título de especialista em Clínica Geral e registro profissional no CRM	05	180h	11.350,50
Médico Clínico Geral	Curso superior de Medicina, reconhecido pelo MEC. Residência médica e/ou título de especialista em Clínica Geral e registro profissional no CRM	02	60h	4.354,04
Médico – Especialista em Infectologia	Curso superior de Medicina, reconhecido pelo MEC. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM	01	120h	7.567,00
Médico – Especialista em Medicina Intensiva	Curso superior de Medicina, reconhecido pelo MEC. Residência médica e/ou título de especialista em Medicina Intensiva e registro no CRM	07 (*)	180h	11.350,50
Médico – Especialista em Medicina Intensiva	Curso superior de Medicina, reconhecido pelo MEC. Residência médica e/ou título de especialista em Medicina Intensiva e registro no CRM	02	60h	4.354,04
Médico – Especialista em Medicina Intensiva Neonatal	Curso superior de Medicina, reconhecido pelo MEC. Residência médica em Pediatria com área de atuação em Neonatologia ou título de	07 (*)	180h	11.350,50

	especialista em Neonatologia e registro no CRM			
Médico – Especialista em Medicina Intensiva Neonatal	Curso superior de Medicina, reconhecido pelo MEC. Residência médica em Pediatria com área de atuação em Neonatologia ou título de especialista em Neonatologia e registro no CRM	02	60h	4.354,04
Médico – Especialista em Neurocirurgia	Curso superior de Medicina, reconhecido pelo MEC. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM	05	180h	11.350,50
Médico – Especialista em Neurocirurgia	Curso superior de Medicina, reconhecido pelo MEC. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM	02	60h	4.354,04
Médico – Especialista em Neurologia	Curso superior de Medicina, reconhecido pelo MEC. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM	05	180h	11.350,50
Médico – Especialista em Neurologia	Curso superior de Medicina, reconhecido pelo MEC. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM	02	60h	4.354,04
Médico – Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Curso superior de Medicina, reconhecido pelo MEC. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM	05	180h	11.350,50
Médico – Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Curso superior de Medicina, reconhecido pelo MEC. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM	04	120h	7.567,00
Médico – Especialista em Ginecologia e Obstetrícia	Curso superior de Medicina, reconhecido pelo MEC. Residência médica e/ou título de especialista na área e	02	60h	4.354,04

	registro profissional no CRM			
Médico – Especialista em Pediatria	Curso superior de Medicina, reconhecido pelo MEC. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM	05	180h	11.350,50
Médico – Especialista em Pediatria	Curso superior de Medicina, reconhecido pelo MEC. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM	02	120h	7.567,00
Médico – Especialista em Pediatria	Curso superior de Medicina, reconhecido pelo MEC. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM	01	60h	4.354,04
Médico – Especialista em Cirurgia Vascular	Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.	05	180h	11.350,50
Médico – Especialista em Cirurgia Vascular	Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.	02	60h	4.354,04

(*) Vagas com destinação a Portadores de Necessidades Especiais, de acordo com Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

ANEXO III

Atribuições do Cargo

TÍTULO DO EMPREGO: Médico

ATRIBUIÇÃO GERAL:

Realizar consultas e atendimentos médicos; Prestar assistência como médico responsável aos pacientes designados pela Fundação, conforme fluxo de internações, definindo as medidas e condutas necessárias para a prevenção, diagnóstico e tratamento; Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêutica pertinentes à especialidade ou à área de atuação; Solicitar exames complementares; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de pacientes; Prestar assistência em situações de urgência e/ou emergência aos pacientes da Fundação; Providenciar a transferência de pacientes que necessitem tratamento fora do domicílio através da central de leitos da Secretaria Estadual de Saúde bem como para outros hospitais, realizando ainda os contatos necessários para estes tramites; Indicar a necessidade de encaminhamento ao IML quando julgar pertinente; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento ao paciente, incluindo nota de internação, prescrição e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, folha de sala, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, bem como informações para a correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital pelo SUS; Preencher nos prazos estabelecidos pela Instituição os Laudos de Internação e demais documentos necessários para as demais áreas do hospital; Verificar e atestar óbito; Implementar ações para promoção da saúde; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistências da Fundação; Auxiliar na análise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade; Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos, estagiários e residentes, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando a segurança do paciente; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações relevantes quando solicitadas ou pertinentes ao fluxo de atendimento; Participar nas Comissões Hospitalares criadas pela Fundação; Executar todas as rotinas e procedimento orientados pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com as demais áreas de especialidades médica, equipes multidisciplinares, setores de complementação do diagnóstico e áreas administrativas da Fundação; Atuar de acordo com Código de Ética Profissional; Participar e realizar palestras/treinamentos; Realizar revezamento para cobertura da escala em finais de semana e feriados; Auxiliar nas substituições de férias; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Realizar as demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: Médico – Especialista em Anestesiologia

ÁREA: Assistencial

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 180 horas mensais.

Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:

INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.

OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES:

Realizar avaliação pré-anestésica para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme demanda; Prestar assistência médica aos pacientes adultos e pediátricos

designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Proceder atendimento dos pacientes acolhidos no Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, em todas as etapas do ato anestésico; Responsabilizar-se pelo monitoramento e liberação dos pacientes da sala de recuperação pós-anestésica; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: Médico Clínico Geral

ÁREA: Assistencial

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 60 e 180 horas mensais.

Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:

INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica, registro profissional no CRM.

OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES:

Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: Médico – Especialista em Infectologia

ÁREA: Assistencial

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 120 horas mensais.

Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:

INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.

OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES:

Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Acompanhar as condições dos postos de trabalho; Controlar Absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de

insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Fundação; Desempenhar todas as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: Médico – Especialista em Medicina Intensiva

ÁREA: Assistencial

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 60 e 180 horas mensais.

Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:

INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista em Medicina Intensiva e registro profissional no CRM.

OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES:

Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: Médico – Especialista em Medicina Intensiva Neonatal

ÁREA: Assistencial

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 60 e 180 horas mensais.

Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:

INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica em Pediatria com área de atuação em Neonatologia ou título de especialista em Neonatologia e registro profissional no CRM.

OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES:

Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos específica às crianças no primeiro ano de vida, examinando-as e prescrevendo cuidados ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: Médico – Especialista em Neurocirurgia

ÁREA: Assistencial

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 60 e 180 horas mensais.

Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:

INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.

OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES:

Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirurgias, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Desempenhar as **ATRIBUIÇÕES GERAIS** de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: Médico – Especialista em Neurologia

ÁREA: Assistencial

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 60 e 180 horas mensais.

Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:

INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.

OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES:

Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Desempenhar as **ATRIBUIÇÕES GERAIS** de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: Médico – Especialista em Ginecologia e Obstetrícia

ÁREA: Assistencial

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 60, 120 e 180 horas mensais.

Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:

INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.

OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES:

Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico- cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: Médico – Especialista em Pediatria

ÁREA: Assistencial

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 60, 120 e 180 horas mensais.

Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:

INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.

OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES:

Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: Médico – Especialista em Cirurgia Vascular

ÁREA: Assistencial

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 60 e 180 horas mensais.

Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:

INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.

OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES:

Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

ANEXO IV

Formulário de Inscrição

Nº Inscrição: _____

1. Nome do candidato

2. CPF: _____

3. Endereço completo:

Rua: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone para contato: _____

e-mail: _____

Cargo que se candidata: _____

Carga horária: _____

Declara que conhece o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2016, e que sua inscrição implica na aceitação da totalidade dos termos nele contido, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Erechim, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

Comprovante de Inscrição*

Inscrição nº _____

A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, recebeu a inscrição de número supra, para o Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2016.

Data recebimento: ____/____/____.

Assinatura: _____

*(preenchimento exclusivo do RH Santa Terezinha)

ANEXO V

Modelo de Laudo Médico para Portadores de Necessidades Especiais

Atesto para os devidos de direito que o (a) Sr. (a) _____

_____ é portador(a) da deficiência (espécie) _____ Código Internacional da Doença (CID - 10) _____, possuindo o (a) mesmo (a) o seguinte grau/nível de deficiência _____ sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que apenas seja descrita a provável causa) _____

_____, possuindo o(a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato (a) _____). Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato (a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de _____ dispostas no Anexo III do Edital nº 003/2016 do Processo Seletivo Simplificado para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

- Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações () Sim () Não.
- Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses).
- Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.
- Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.
- Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências. Data de emissão deste laudo: _____ (não superior a 180 dias).

Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do (a) candidato (a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

ANEXO VI

Modelo de Recurso

Ilmo Sr. Presidente da Comissão da Seleção Simplificada 03/2016
Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – RS

Recurso contra o Resultado Final de Processo Seletivo

Eu, _____, abaixo qualificado, inscrito no RG nº _____, e no CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, inscrito sob o nº _____, na Seleção Simplificada 03/2016 da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, para o cargo de Médico, venho recorrer do resultado final divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelo (s) motivo (s) abaixo justificado (s):

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam a Seleção Simplificada 03/2016 da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

OBS: Deverão ser anexadas ao recurso provas documentais comprobatórias.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato Requerente

Seleção Simplificada 03/2016, Protocolo nº _____
Recebi o requerimento de Recurso contra o Resultado Final, do candidato _____, inscrito no certame sob o nº _____, RG nº _____, CPF nº _____.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do recebedor